



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

**TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC)**

EDITAL Nº 523/CELIC/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2015

Expediente Administrativo nº 20/2855-0000061-2

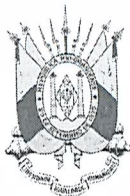
A **FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL – FADERS**, sita à Rua Duque de Caxias, nº 418, Centro, nesta Capital/RS, CEP 90.010-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.100.155/0001-18, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **MARCO ANTONIO LANG**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.348.280-34 e RG nº 9050814228, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A – em recuperação judicial**, sito na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.230-070, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 76.535.764/0001-43, representada neste ato por **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, Economista, RG nº 42522112 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.130.609-49 e por **JOÃO CARLOS TAVARES PEREIRA**, Engenheiro Eletricista, RG nº 6034770278 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 528.753.500-72, doravante, denominada **CONTRATADA**, deliberam firmar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016, Expediente Administrativo nº 000013-2855/16-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2016 fica prorrogado em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, inciso II, parágrafo 4º, com redação alterada pela Lei nº 9.648 de 1998.



1
RP



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2. As partes ratificam as demais cláusulas não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

3. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO LANG

Diretor-Presidente

CONTRATANTE

DocuSigned by:
Nilson Miguel Estevão
C01E76DE1ECD4C4...

DocuSigned by:
João Carlos Tavares Pereira
D6F5068E4375435...

NILSON MIGUEL ESTEVÃO

Economista

CONTRATADA

JOÃO CARLOS TAVARES PEREIRA

Engenheiro Eletricista

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *R. Gauches*
CPF: *984.561.130-34*

2.
CPF:

